



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-084-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) não tem natureza continuada.

2.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu - SEMA; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que a prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) são necessários para a manutenção das atividades da administração em geral:

2.2.1 - SEMAD:

- A contratação de empresa para a execução do cronograma previsto para a realização de Eventos que ocorrerão ao decorrer do ano e que demandam um número maior de público e estrutura, como não dispomos de estrutura própria, e a previsão das demandas dão estimadas em grandes valores, o processo licitatório sobre o item eventos se faz necessário.
- A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades nas ações e eventos futuros da Secretaria Municipal Administração.

2.2.2 - SEINFRA:

- A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades nas ações e eventos futuros da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
 - Inaugurações de obras - diversas

2.2.3 - SETUL:

- A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades nas ações e eventos futuros da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.
 - Eventos diversos, conforme documentos em anexo.



2.2.4 – SEMED:

- A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades nas ações e eventos futuros da Secretaria Municipal de Educação.
 - Maio (07/05 – especial dia das Mães);
 - Junho (Formação Continuada e Forró da Educação Retrô);
 - Agosto (Premiação da Olimpíada Brasileira / Passeio Ciclístico / Semana “Saúde na escola / Semana “Saúde na Escola – PCD);
 - Setembro (Pré-Festa Literária Internacional do Xingu);
 - Outubro (Dias das Crianças / Dia do Professor);
 - Dezembro (Assembleia das Avaliação das Atividades) e
 - Inaugurações diversas (Escolas e Sede da SEMED)

2.2.5 - SEMA:

- A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades nas ações e eventos futuros da Secretaria Municipal Gestão do Meio Ambiente.
 - Dia Mundial da Água (22 de março);
 - Semana do Meio Ambiente (01 a 05 de junho);
 - Dia do Pescador (29 de junho);
 - Dia do Agricultor (28 de julho);
 - Semana de Proteção à fauna (04 a 10 de outubro) e
 - Dia Internacional da Biodiversidade (29 de dezembro)

2.2.6 – SAÚDE - FMS:

- A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades nas ações e eventos futuros da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma em anexo.
- Enfatizamos que as mesmas acontecem nas Unidades de Saúde da família, auditório da secretaria de Saúde, praças públicas e com públicos cadastrados na área de cobertura.

2.2.7 - SEMUTS:

- A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades nas ações e eventos futuros da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.
 - Fevereiro (Carnaval);
 - Março (Dia Internacional da Mulher);
 - Abril (Páscoa – Semana Santa);
 - Maio (Dia do Trabalhador / Dia das Mães / 15 de maio – Assistente Social e 18 de maio – Combate à exploração sexual);
 - Junho (Festa Junina / 12 de junho – combate ao trabalho infantil / Encerramento das atividades com usuários);
 - Agosto (Dias dos Pais / Semana do bebê - SELO UNICEF / Mês da Primeira Infância)
 - Setembro (07 de setembro);
 - Outubro (Dia do Idoso / Dia das Crianças e Dia Nacional do Deficiente Físico);
 - Novembro (Encerramento das atividades presenciais com usuários) e
 - Dezembro (Dias Internacional do Deficiente Físico / Confraternização – Secretaria / Aniversário de Vitória do Xingu e Natal Solidário).

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos OFÍCIOS nº. 350/2021-SEMAD; 003/2021-SETUL; 197/2021-SEMA; 1.227/2021-SAÚDE, 494/2021-SEINFRA; 1.290/2021-SEMED e 481/2021-SEMUTS, em anexo que originarem este processo licitatório.



2.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO - ITEM 01	UND.	QTD.
01	Equipamento de sonorização e iluminação de grande porte, completa para até 10.000 pessoas. Com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	22
02	Equipamento de sonorização e iluminação completa para mais de 3.001 pessoas. Com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	26
03	Equipamento de sonorização e iluminação completa para até 2.000 pessoas. Com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	32
04	Equipamento de sonorização completa para mais de 1001 pessoas. Com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	59
05	Equipamento de sonorização completa para até 500 pessoas, com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	66
06	Equipamento de sonorização completa para até 350 pessoas: equipamento com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	61
07	Equipamento de sonorização completa para até 150 pessoas	Dia	56
08	Equipamentos de iluminação completa para até 1000 pessoas. Acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	43
09	Equipamentos de iluminação completa para até 150 pessoas. Acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	33
10	Equipamentos de iluminação completa para mais de 1001 pessoas. Acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	30
11	Equipamentos de iluminação completa para até 500 pessoas. Acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	35
12	Equipamentos de iluminação completa para até 350 pessoas: acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	Dia	33
13	Banheiro químico- especificação: locação de banheiro químico, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso de eventos com mais de uma diária.	Dia	307
14	Banheiro químico para deficiente - especificação : locação de banheiro químico para deficiente, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso de eventos com mais de uma diária.	Dia	68
15	Locação de caminhão trio elétrico - locação de trio elétrico (tipo carreta), abastecido e com motorista especializado.	Dia	04
16	Caminhão mini trio elétrico: locação de caminhão mini trio elétrico, abastecido e com motorista especializado.	Dia	41
17	Carro de som (propaganda volante): propaganda volante para divulgação de eventos - carro de som (propaganda volante): propaganda volante para divulgação de eventos - área urbana e rural, com produção/gravação de spots para mídia da divulgação dos eventos.	Hora	1.130



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



18	Reboque/ carretinha/som automotivo: locação de reboque/carretinha/som automotivo, incluso veículo c/ engate, abastecido e com motorista especializado. Incluso tecnico para acompanhamento, kit de microfone sem fio. Em perfeito funcionamento para atender caminhadas, movimentos, carreatas e serviços similares de trio elétrico.	Dia	38
19	Tenda 10x10 pé direito 2,5m: locação de tenda 10x10m com pé direito de 2,5m, montada no local de evento.	Dia	74
20	Tenda 6x6 pé direito 2,5m: locação de tenda 6x6m com pé direito de 2,5m, montada no local de evento.	Dia	155
21	Tenda 4x4 pé direito 2,5m: locação de tenda 4x4m com pé direito de 2,5m, montada no local de evento.	Dia	220
22	Montagem de estande básico: montagem de estande com painel de ts dupla face 2,20 a, carpete, arandela a cada 3cm, 1 tomada e testeira 50x1 com identificador.	Metro qu	240
23	Montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip inter, etc) montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip interna com painéis mistos em ts dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. Piso revestido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm, área de depósito com chave, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três baquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto. Depósito com frigobar, cenografia externa, aplicação de logomarca, paisagismo e instalações. Os serviços deverão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela empresa contratada.	Metro qu	20
24	Painel 3x3 tela de led rgbw p6 : locação de painel 3x3 tela de led rgbw p6, montado no local do evento e com acompanhamento técnico.	Dia	29
25	Locação de projetor de multimídia - 3000 ansi lumens	Dia	38
26	Rádio comunicador portátil de longa distância	Dia	136
27	Tela retrátil para exibição de projetor	Dia	46
28	Bebedouro com insumo. Locação de bebedouro, 220v. Bebedouro com insumo. Locação de bebedouro, 220v, com duas torneiras: natural e gelada, incluso fornecimento de até 8 garrafas de 20 litros de água por dia, copos descartáveis e mesa para apoio. Acompanha residuário próprio para descarte dos copos (tipo empilha-copos). Serviço de reposição dos garrafas e retirada dos copos descartados incluso.	Dia	38
29	Locação de grupo gerador de energia – 180 kva, cabeado e abastecido, acompanhamento técnico.	Dia	16
30	Decoração básica: decoração básica (arranjo floral para plenária; vasos ornamentais grandes com plantas altas. Malhas elásticas e toalhas de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação)	Und.	106
31	Decoração especial (ambientações elaboradas para eventos temáticos): decoração especial (ambientações elaboradas para eventos temáticos)	Und.	77
32	Cadeira de plástico (avulsa): jogos de mesa com 4 cadeiras - diária	Und.	11.600
33	Jogo de mesa com 4 cadeiras	Jogo	1.750
34	Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco: jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco. Locação por diária	Jogo	1.250
35	Locação de mesa de plástico pvc na cor branca.locação de mesa de plástico pvc na cor branca. Locação de mesa de plástico pvc na cor branca, diâmetro/largura aproximada de 90cm. Mesa redonda ou quadrada, conforme autorização de fornecimento. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento.	Und.	4.350
36	Placas de fechamento praticáveis 2x1,2m	Und.	1.400
37	Palco: palco por metro quadrado, com cobertura e fechamentos laterais e fundo, montado no local do evento.	Metro	900
38	Trave/portico/arco/torre com estrutura de treliça metálica 3x4 tam	Dia	32
39	Palco - praticável por metro quadrado, montado no local do evento, disciplinador/grades de isolamento praticáveis	Metro qu	1.790
40	Arquibancadas 30m.	Dia	08
41	Locutor	dia	45
42	Cerimonialista	dia	50
43	Show de caráter regional	dia	16



44	DJ : sendo 8(oito) horas de serviços em cada dia incluso equipamentos p/ prestação (cdj, mix, controladora, microfone).	dia	22
45	Segurança privada :especificação : sendo trabalho em cada dia. 8 (oito)	dia	460
46	shows de caráter local	dia	20
47	Animação infantil. Ator profissional caracterizado de palhaço: animação infantil. Ator profissional caracterizado de palhaço, efetua 4 atividades por 4 horas: pintura facial, mágicas cômicas, escultura de balões e show de palhaço.	dia	44
48	Kit fogos de artifício 01 kit composto de torta vip 144 tubos, girândola 402 tir : kit fogos de artifício 01 kit composto de girândola 468 tiros, girândola 702 tiros, foguetes tiros e cores 12x1 und, 12x1 com apito..com responsável técnico para a manipulação.	kit	131
49	Kit fogos de artifício 02 kit composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cor/show pirotecnico: kit fogos de artifício 02 kit composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cores, foguetes fest color 12x1 com apito cx20 und, torta infity 177 tubo, torta esplendor, kit morteiros 4" 12 tubos + kit de efeitos indoor. Com responsável técnico para a manipulação.	kit	33
50	Locação de capa e faixa em tecido para cadeira. Especificação: locação de capa e faixa em tecido para cadeira. A cor da capa e faixa será informada quando da autorização do fornecimento. O material deve estar limpo e passado, sem manchas ou rasgos. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento.	Und.	11.000
51	Locação de espaço físico para eventos 01 locação de espaço físico para eventos 1 - locação de espaço com capacidade de até 500 pessoas.	Dia	36
52	Locação de espaço físico para eventos 02: locação de espaço físico para eventos 2 - locação de espaço físico com capacidade de até 1.000 pessoas, conforme definição na autorização de fornecimento e compatibilidade com os espaços existentes na cidade sede do evento. Requisitos do espaço: espaço para instalação de palco; 1 camarins ou salas contíguas que possam ser utilizadas pelos formandos/artistas; banheiros em quantidade suficiente; limpeza impecável (sem manchas nos assentos; sem cheiros desagradáveis no ambiente - mofo, tinta etc.); foyer coberto para recepção dos convidados com capacidade para 200 pessoas; atendimento aos requisitos legais de acessibilidade; atendimento a todas as exigências legais dos bombeiros e defesa civil (alvará, habites e etc.) Com acessos devidamente identificados.	Dia	18
53	Posto de trabalho de garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade especificação: posto de trabalho de garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade. Deverá estar corretamente uniformizado para o exercício de sua função. Deverá estar presente conforme programação do evento e solicitação da organização.	Dia	150
54	Posto de trabalho de recepcionistas - língua portuguesa. Atuará na recepção especificação: posto de trabalho de recepcionistas - língua portuguesa. Atuará na recepção, credenciamento e secretaria, capacitadas e uniformizadas, para exercer função de recepcionar, informar e atender o público.	Dia	55
55	Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. Especificação: posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. Prestação de serviços de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual, etc. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado e capacitado.	Dia	232

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização da licitação.



- Só poderá permanecer no local onde será realizado a licitação um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – A prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverão ser **IMEDIATO**, após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1 – Devido os pedidos serem emitidos diariamente e de acordo com a necessidade do requisitante;

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, **GESTOR** da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de **TODA** a **LEGISLAÇÃO PERTINENTE** em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade da prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos), executados e fornecidos, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – A prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos), serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) poderão ser entregues e/ou executados diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após



comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – A prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos), mesmo entregue, executado e aceito, fica sujeito à substituição e/ou a correção, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto, e

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas a prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) a serem executados.

5.16 – A prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) objeto desta licitação deverão ser entregues e/ou executados nos locais abaixo relacionados:

5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.16.2 – Comunidade Leonardo da Vinci km 18;

5.16.3 – Comunidade do Belo Monte;

5.16.4 – Comunidade do Bananal.

5.17 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.17.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;



III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.18 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;



6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 – A Contratada deverá obter junto ao Corpo de Bombeiros os respectivos laudos de vistoria e aprovação para uso do objeto constante nos itens: 22, 23, 37, 38, 39 e 40;

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Vitória do Xingu/PA, 20 de setembro de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira – Decreto nº. 026/2021